

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA O DIA DO FEIRANTE E  
EXPOSITOR.**

Processo: 10969/2017  
Tipo: Projeto de Lei: 262/2017  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 09/10/2017 17:09:07  
Procedência: Leonil  
Assunto: Institui no Calendário Oficial do Município de  
Vitória o Dia do Feirante e Expositor.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Vitória o “Dia do Feirante e Expositor”, a ser comemorado no dia 25 de Agosto.

**Art. 2º** O “Dia do Feirante e Expositor” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Vitória.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 09 de Outubro de 2017



**LEONIL**  
**VEREADOR – PPS**



## JUSTIFICATIVA

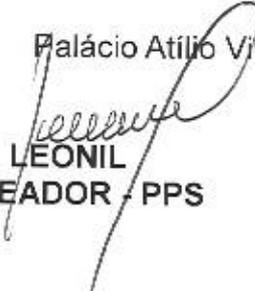
A presente proposição tem por objetivo instituir no calendário oficial do município de Vitória o "Dia do Feirante e Expositor", a ser comemorado no dia 25 de Agosto.

Dada a importância dos expositores de feira, também chamados "feirantes", é justo o reconhecimento advindo do Poder Público quanto à atividade profissional desenvolvida pelos mesmos.

Há de se convir que a feira livre é de suma importância para o dia a dia dos moradores da capital, e isso se deve ao brilhante trabalho e empenho desenvolvidos pelos feirantes.

Desta forma, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Palácio Atilio Vivacqua, 09 de Outubro de 2017.

  
LEONIL  
VEREADOR - PPS